l'ermo de certificação



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, tendo em vista o silêncio do Chefe do Executivo quanto à promulgação da lei relativa ao Autógrafo nº. 084/25, concernente ao Projeto de Lei nº. 046/25, no prazo que lhe cabia, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 57, § 7º da Lei Orgânica do Município, procederá a promulgação da Lei Municipal, em cumprimento à ordem legal.

Departamento Legislativo, 07 / 11 / 2025

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo